

INTERESSADA: Rejane Vianna

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE Nº 2620 /75. CPG, Aprovado em 10 / 09 75

Com. ao Pleno em 01 de Outubro de 75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Rejane Vianna, filha de Renato Machado Vianna e de dona Anésia Mendes Vianna, nascida aos 18 de março de 1960, no Rio de Janeiro, domiciliada e residente nesta Capital, na rua Itapicuru nº 326, aptº nº 23, tendo realizado estudos em escolas estrangeiras no país, solicita deste Conselho convalidação dos atos escolares praticados na "Nelsons School" do Rio de Janeiro, e na Escola Graduada de São Paulo anteriormente à Portaria CEBN de 19/11/73, que autorizou a integração deste estabelecimento no sistema estadual de ensino.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- cursou 5 Séries do 1º grau na "Nelsons School" do Rio de Janeiro.

2- Na Escola Graduada de São Paulo cursou a 5ª e 6ª séries do 1º grau, tendo estudado: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Educação Artística, Educação Física, Estudos Sociais, Matemática e Ciências.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Rejane Vianna, em escolas integrantes, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos em escolas integrantes do sistema, em nível do conclusão da 6ª série do 1º grau, e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série.

A interessada devesse submeter-se a processo de adaptação em História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 10 de setembro de 1975

a) Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Lui Contier, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 10 de setembro de 1975.

a) Cons. José Conceição Paixão
Presidente